



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 060/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Especial, no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no orçamento de 2022.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial, no orçamento de 2022, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no elemento abaixo descrito:

98 – FAPS

98.0005 – Previdência dos Servidores Municipais e Manutenção Administrativa do RPPS  
33909300000000-0050(649) – indenizações e restituições ..... R\$ 6.000,00

Art. 2º. Como recursos para a aplicação do artigo anterior, de que trata a presente Lei, utilizar-se-á verbas oriundas da redução de verbas, conforme segue:

98 – FAPS

98.0005 – Previdência dos Servidores Municipais e Manutenção Administrativa do RPPS  
33903900000000-0050(607) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica ..... R\$ 6.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, .... de ..... de 2022.

**JUSTIFICATIVAS:**

Nobres Edis: Apresentamos a matéria do Projeto de Lei nº 060/2022, que versa sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento de 2022.

Considerando não haver previsão no orçamento de 2022 para as indenizações e restituições previstas na Lei nº 3939/22, do FAPS, necessário se faz a abertura do crédito ora proposto, para atender as disposições da referida Lei.

Assim, visando a adequação do orçamento do município frente as normas da contabilidade e atendimento da Lei nº 4320/64, apresentamos a presente matéria para análise e consideração dos Nobres Vereadores.

MAICO SERAFINI BETTO  
Prefeito Municipal de Vila Maria